

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA “ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR” PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO FINDO DE 2018, ENTRE OUTROS.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 07:30 horas, conforme convocação publicada no jornal “Diário Oficial do Estado de Goiás”, do dia 8 de fevereiro de 2019, em conformidade com o preceituado nos arts. 30, 31 e 32 do Estatuto da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, com o seguinte teor: “AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Diretor-Presidente da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, cumprindo determinação estatutária, nos termos dos arts. 30, 31 e 32, CONVOCA os membros do Conselho de Administração da AGIR para a REUNIÃO ORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2018 às 07:30 horas, na Av. Olinda c/ Av. PL-3, qd. H-4, lts 1/3, 20º andar, Lozandes Corporate Design, Torre Business, Parque Lozandes, Goiânia-GO, para deliberarem, na forma do estatuto, sobre a seguinte pauta: 1. Apreciação e aprovação da prestação de contas das unidades de saúde administradas pela AGIR. 2. Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial referente ao exercício findo de 2018. 3. Autorização de despesas. 4. Alteração do estatuto social. 5. Outros assuntos de interesse da AGIR. Goiânia, 08 de fevereiro de 2019. Washington Cruz, Diretor-Presidente”, reuniram-se na Av. Olinda c/ Av. PL-3, qd. H-4, lts 1/3, 20º andar, Lozandes Corporate Design, Torre Business, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, os membros do Conselho de Administração da “AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO”, em primeira convocação, com os seguintes membros, nominalmente, como se segue: César Helou, Paulo Afonso Ferreira, Vardeli Alves de Moraes, Helca de Sousa Nascimento, Alaor Rodrigues Aguiar, Pedro Daniel Bittar Clidenor Gomes Filho, Salomão Rodrigues Filho. Justificaram a ausência: Alberto Borges de Souza, Fernando Morais Pinheiro, José Evaldo Balduino Leitão. Presentes à reunião o Sr. Washington Cruz, Diretor-Presidente da AGIR, Dr. Ruy Rocha, Diretor-Tesoureiro da AGIR, Dr. Sérgio Daher, Superintendente Executivo,

Sr. Claudemiro Euzébio Dourado, Superintendente Administrativo Financeiro, Divaina Alves Batista, Superintendente Multiprofissional, Faúse Musse, Superintendente de Relações Externas, Dr. Eliezer Rangel Cordeiro, Assessor Jurídico, Sr. Dante Garcia de Paula, Assessor de Planejamento, Sr. Jorge Nunes Peixoto, Gerente Corporativo de Contabilidade. Por unanimidade, foi indicado para presidir a reunião o Dr. César Helou que, aceitando a indicação, convidou-me, Eliezer Rangel Cordeiro, para secretariá-lo. O Presidente agradeceu a presença de todos, com ênfase a disponibilidade de todos os integrantes do Conselho em se permitirem fazer parte desses trabalhos, que guarda muito mais uma ação de amor aos irmãos que necessitam da assistência oferecida pelos profissionais da AGIR. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou o Dr. Sérgio Daher para esclarecer aos presentes o motivo da convocação, sendo dito que a reunião tem por objetivo os assuntos elencados no edital de convocação, com especial atenção para a apresentação das contas da AGIR frente ao Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde. Antes de adentrar ao primeiro ponto da pauta, foi apresentado aos presentes o Dr. Salomão Rodrigues Filho, que passa a integrar o Conselho de Administração da AGIR, por nomeação do chefe do executivo, conforme previsão da lei 15.503/05, em substituição a Sra. Jeane de Cássia Dias Abdala Maia. Informou que o mandato será 4 anos, contados de 22/02/2019, conforme Ofício SES nº 1992/2019, ou seja, de 22/02/2019 a 22/02/2023. Passando ao primeiro ponto da pauta, o Sr. Dante Garcia de Paula apresentou os dados referentes a prestação de contas de 2018, com ênfase aos “relatórios gerenciais e de atividades”, cujo detalhamento será encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, com destaque para as projeções das metas alcançadas pelas unidades CRER, HUGOL e HDS referentes ao exercício de 2018, com base nos 6º, 7º e 8º Termos Aditivos do Contrato de Gestão 123/11, para o CRER; 3º, 4º e 5º Termos Aditivos ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/13, para o HDS; e 2º, 3º e 4º Termos Aditivos do Contrato de Gestão nº 003/14, para o HUGOL. Inicialmente foram apresentados os resultados do CRER, cujas metas foram atingidas plenamente, com apontamento para os reflexos financeiros na produção, posto que em que

pese a descontinuidade nos repasses verificada a partir do segundo semestre, não houve por parte do governo do Estado a equivalente redução das metas. Em seguida foram apresentados os resultados do HDS, sendo demonstrado a evolução das metas. Com a palavra o Dr. Sérgio Daher esclareceu que a unidade realiza atendimentos ambulatoriais, cuja localização e dificuldade de acesso define um considerável absenteísmo nas consultas médicas. Esclareceu o Sr. Dante que esse vazio provocado pelo absenteísmo não tem sido resolvido pela SES-GO considerando que a regulação dos pacientes é feita pelo município de Goiânia, concluindo-se pelo cumprimento das metas contratuais, apesar das dificuldades. Com a palavra o Dr. Sérgio Daher lembrou que o projeto do denominado Hospital do idoso e do homem, entregue ao governo do Estado no ano passado, sem que se saiba qual o encaminhamento lhe será dado pelo atual governo. Por último foram apresentados os resultados do HUGOL, que da mesma forma teve sua metas plenamente atingidas. Esclareceu o Sr. Dante que a unidade tem melhorado seus resultados a partir da revisão dos fluxos orientadas pela implementação da metodologia Lean, estimulada pelo Ministério da Saúde. Franqueada a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro Vardeli Alves de Moraes questionou sobre a estatística de origem dos pacientes atendidos nas unidades, ao que foi informado que, apesar de ser a maioria quase absoluta do município de Goiânia, esses números não são fidedignos, posto que muitos endereços, apesar de fornecidos como sendo de Goiânia, na verdade podem não sê-lo. Com a palavra o Sr. Claudemiro informou que os repasses financeiros estão submetidos também a um cumprimento mínimo das metas, mas que nunca houve problemas nesse sentido. Com a palavra o Conselheiro Salomão Rodrigues Filho solicitou atenção a parte de formação de profissionais. Sublinhou o Dr. Salomão que o formato da regulação precisa ser revista, posto que da forma feita atualmente os números não representarão a realidade. Sobre o HDS, lembrou que o trabalho feito naquela unidade com os sequelados de Hansen tem um papel social muito relevante. Com a palavra o Dr. Sérgio esclareceu que todas as unidades têm atuação com foco na assistência humanizada, desenvolvimento de pesquisas e formação de profissionais. Com a palavra o Conselheiro Clidenor Gomes Filho

asseverou que o problema da regulação é um grande entrave, posto que apesar que das unidades de saúde serem da rede Estadual, com administra a fila de pacientes é o município, cuja questão necessita ser resolvida pelas autoridades municipal, estadual e o Ministério da Saúde, por meio de reorientação da legislação. Após os debates os "relatórios gerenciais e de atividades" tendo sido as dúvidas dirimidas as dúvidas, a prestação de contas representada em seu "relatório gerencial e de atividades" foram aprovados sem ressalva. No segundo ponto da pauta foi apresentado o resultado referente a exercício findo de 2018, por meio das suas "demonstrações financeiras e contábeis". Esclareceu o Dr. Sérgio Daher que os documentos contábeis foram submetidos à apreciação prévia dos auditores independentes, tendo sido os mesmos recomendados sem ressalva, para aprovação, tanto pela auditoria externa independente, quanto pelo Conselho Fiscal. Feita a apresentação dos resultados contábeis e financeiros pelo Sr. Jorge Nunes Peixoto com os esclarecimentos complementares pelo Sr. Claudemiro Euzébio Dourado. Questionado pelo Conselheiro Clidenor sobre as fontes de receitas das unidades, foi esclarecido que são originadas exclusivamente pelo Contrato de Gestão, à exceção do CRER que recebe parte da sua receita por meio de faturamento direto para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contratualização com o Ministério da Saúde. Esclareceu o Dr. Sérgio Daher que essa conduta fora adotada no passado pela AGIR com a intenção de diminuir a dependência dos repasses estaduais, permitindo maior flexibilidade e autonomia administrativa das unidades, mas que contudo, essa conduta não foi mais permitida para as outras unidades. Esclareceu ainda, que foi proibido pelo Estado o provisionamento de recursos pelas unidades, razão pela qual a AGIR teve os recursos provisionados apropriados para as despesas correntes, o que explica o volume de saída de recursos superior ao volume de entradas, se que as unidades tivessem transtornos mais severos na assistência, apesar do atraso no pagamento de alguns fornecedores. Com a palavra o Conselheiro César Helou ressaltou que com essas medidas do Estado as reservas da financeiras que a AGIR constituiu ao longo dos anos foi completamente consumida no custeio das unidades, passando, em 2019, a depender mês a mês dos repasses para o cumprimento de

suas obrigações. Com a palavra o Sr. Dante esclareceu que os repasses passaram a ser por regime de caixa, deixando de ser por regime de competência, como definido nos contratos. Esclarecidas todas as dúvidas levantadas pelos presentes, os demonstrativos contábeis e financeiros foram aprovados sem ressalva, estando pronto para encaminhamento aos órgãos de controle e fiscalização e publicação na imprensa oficial, conforme definição legal. Passando para o terceiro ponto da pauta, foram apresentadas as seguintes despesas para aprovação *ad referendum*: **Unidades: Processo nº 078/17**, Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, no valor anual estimado de R\$ 31.900.511,40; **Processo nº 10/2014**, Contratação de empresa para fornecimento de materiais para limpeza, processamento de roupas e nutrição, no valor anual estimado de R\$ 1.544.137,07; **Processo nº 101/15**, Contratação de Empresa para Coleta e Descarte de Lixo Infectante, no valor anual estimado de R\$ 921.064,56; **Processo nº 122/17**, Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores, no valor anual de R\$ 163.800,00; **Processo nº 150/17**, Contratação de empresa para o acompanhamento da elaboração e execução de projetos arquitetônicos e obras das Unidades hospitalares geridas pela AGIR, no valor anual de R\$ 198.000,00; **Processo nº 159/18**, Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de contrastes, no valor anual estimado de R\$ 456.960,00; **Processo nº 226/18**, Contratação de empresa para coleta e destinação final de resíduos comuns, no valor anual estimado de R\$ 358.696,80; **Processo nº 227/18**, Contratação de empresa para fornecimento contínuo de frascos de dietas enterais, no valor anual estimado de R\$ 124.799,52; **Processo nº 238/16**, Contratação de jornal, no valor anual estimado de R\$ 316.278,50; **Processo nº 244/18**, Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, no valor anual estimado de R\$ 201.953,56; **Processo nº 276/18**, Contratação de empresa para fornecimento de carnes e outros, no valor anual estimado de R\$ 2.551.718,84; **Processo nº 299/18**, Contratação de empresa para prestação de serviço de ambulância móvel, no valor anual estimado de R\$ 101.460,00; **Processo nº 318/17**, Contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes-Goiânia, no valor anual estimado de R\$

1.860.384,00. **Unidade CRER: Processo nº 010/02**, Contrato de Cessão de Direito de Uso, Supervisão e Manutenção - MV Sistemas, no valor anual de R\$ 290.298,24; **Processo nº 088/19**, Reposição de estoque de medicamentos, no valor de R\$ 204.883,01; **Processo nº 1042/18**, Aquisição de monitor Multiparâmetro para RM - Plano de Aplicação, no valor de R\$ 298.435,27; **Processo nº 112/19**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, no valor de R\$ 425.584,35; **Processo nº 1413/18**, Aquisição de Equipamento de Monitorização Intraoperatório, no valor de R\$ 198.000,00; **Processo nº 161/18**, Contratação de empresa para fornecimento contínuo de insumos para exames de hormônios/imunologia, com equipamentos de automação na modalidade aluguel, no valor anual estimado de R\$ 479.789,22; **Processo nº 188/17**, Contrato de empresa para fornecimento de aparelhos de ampliação sonora individual e sistema de frequência modulada, no valor anual estimado de R\$ 2.912.500,00; **Processo nº 2995/18**, Aquisição de mesa regulável com tampo bipartido para posto de atendimento (PA) - linha de móveis para tele-atendimento, call center e telemarketing para atender a recomendação NR-17/EAT, no valor de R\$ 116.552,67; **Processo nº 849/05**, Contratação de Cooperativas Médicas, no valor anual estimado de R\$ 6.802.417,88. **Unidade HDS: Processo nº 140/16**, Contratação de empresa para fornecimento de alimentação transportada, no valor anual estimado de R\$ 1.130.883,36; **Processo nº 53/19**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, no valor de R\$ 107.657,38. **Unidade HUGOL: Processo nº 031/19**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, no valor de R\$ 964.491,34; **Processo nº 033/19**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, no valor de R\$ 109.072,45; **Processo nº 046/18**, Contratação de empresa para prestação de serviços médicos - UTI Adulta Cardiológica, no valor anual de R\$ 996.000,00; **Processo nº 061/19**, Reposição de estoque de medicamentos, no valor de R\$ 445.431,90; **Processo nº 088/15**, Credenciamento de cooperativas médicas, no valor anual estimado de R\$ 3.504.082,65; **Processo nº 095/15**, Contratação de empresa para fornecimento de insumos para UCT, no valor anual estimado de R\$ 200.776,00; **Processo nº 096/14**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços

médicos em UTI pediátrica, no valor anual de R\$ 1.800.000,00; **Processo nº 097/14**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em UTI queimados, no valor anual de R\$ 1.035.964,80; **Processo nº 117/14**, Contrato de licença de uso e manutenção de software de gestão hospitalar - MV, no valor anual de R\$ 518.314,20; **Processo nº 138/18**, Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks e chave estática, no valor anual de R\$ 120.000,00; **Processo nº 202/17**, Contratação de empresa para fornecimento de máquina de unitarizar doses para medicamentos e insumos, no valor anual estimado de R\$ 236.600,37; **Processo nº 203/18**, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de diagnósticos neurofisiológicos - exames de eletroencefalograma (EEG) R\$ 312.720,00; **Processo nº 237/18**, Contratação de empresa especializada na atualização e adequação do projeto arquitetônico do HUGOL, no valor de R\$ 150.000,00; **Processo nº 2469/18**, Reposição de estoque de carnes, no valor de R\$ 220.675,75; **Processo nº 2499/18**, Reposição de estoque de medicamentos, no valor de R\$ 123.297,81; **Processo nº 252/18**, Contratação de empresa especializada em calibração de equipamentos médico-hospitalares, no valor anual estimado de R\$ 103.414,50; **Processo nº 2559/18**, Reposição de estoque de bebidas lácteas e panificação, no valor de R\$ 235.048,40; **Processo nº 256/18**, Contratação de acreditadora credenciada para diagnóstico organizacional, certificação e manutenção da acreditação - ONA, no valor anual estimado de R\$ 123.966,00; **Processo nº 353/17**, Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Nutrição parenteral Pediátrica Manipulada, no valor anual estimado de R\$ 128.450,00. Após os devidos esclarecimentos as despesas foram autorizadas. No quarto ponto da pauta foi esclarecida a necessidade de promover a alteração do estatuto social, em especial a redação do inciso V do art. 4º e do inciso XVI, do art. 29. Foi esclarecido aos Conselheiros que as alteração se fazem necessárias para inclusão do CNAE do serviço de hemodinâmica do HUGOL, com o objetivo de buscar sua habilitação junto ao Ministério da Saúde, e a segundo por determinação da CGE, com o objetivo de adequar a redação ao comando da Lei

15.503/05, que regulamenta o funcionamento das Organizações Sociais no Estado de Goiás, respectivamente. Em razão disso, passariam os mencionados incisos a possuir a seguinte redação: inciso V, do artigo 4º de “V - Realizar exames complementares, de laboratórios, imagem e gráficos de auxílio ao diagnóstico”, para “V - Realizar exames diagnósticos de média e alta complexidade, exames complementares, de laboratórios, imagem e gráficos de auxílio ao diagnóstico”, e o inciso XVI, do artigo 29 de “XVI - fixar a remuneração dos membros da Superintendência, de forma que o seu valor mensal conjunto não ultrapasse 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo Poder Público”, para “XVI - fixar a remuneração dos membros da Diretoria, em valores compatíveis com os de mercado onde, no Estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pelo art. 92, XII, da Constituição Estadual”. Com os esclarecimentos as alterações foram aprovadas, devendo seguir para aprovação da Assembleia Geral dos Associados. No último ponto da pauta, o Dr. Sérgio Daher, fazendo uso da palavra apresentou aos Conselheiros como outros assuntos de interesse da AGIR, sendo **a)** a necessidade de ser alterado o Regulamento de Salários, em especial para a criação das funções gratificadas de “Coordenador de Controle e Monitoramento” com a gratificação de R\$ 4.500,00. Esclareceu a medida se deve ao aumento do volume e da complexidade em que as prestações de contas vêm se tornando, exigindo que o serviço de que monitora os resultados, acompanha as fiscalizações e auditorias, bem como que elabora os documentos de prestação de contas necessita ser aparelhado com pessoas e sistemas, para dar repostas cada vez mais refinadas e em prazos muito exíguos. Feitos os esclarecimentos a inclusão foi autorizada pela unanimidade dos conselheiros presentes. Ainda, em relação ao Regulamento de Salários, foi apresentada para autorização a inclusão de parágrafo regulamentando a limitação da remuneração dos empregados da AGIR ao teto constitucional, como estabelecido na lei, a fim de que o mesmo fica ajustado ao estatuto, com a seguinte redação: “Artigo 7º - Aplicar-se-á às remunerações o limite do teto constitucional, exclusivamente em razão dos valores custeados com os recursos financeiros pagos pelos contratos de gestão firmados no âmbito do Estado de

Goiás, em conformidade com a lei nº 15.503/2005”. Com os esclarecimentos, a alteração foi aprovada. **b)** Em relação ao Regulamento para pagamento de diárias de viagem, de forma preventiva, o Dr. Sérgio apresentou proposta de alteração por meio da inclusão de redação visando regulamentar o pagamento das diárias devidas nas atividades da “oficina ortopédica itinerante”, considerando que na definição dos valores de remuneração desse serviço, o governo estadual estabeleceu a legislação estadual como parâmetro para cálculo do custo do serviço. Dessa forma, e por isso, considerando que as auditorias estaduais passaram a solicitar o enquadramento legal para essa espécie de pagamento, necessário se faz a inclusão dos parágrafos 6º e 7º ao artigo 3º, do referido Regulamento, com a seguinte redação: “§ 6º – Excluem-se das condições expressas no nesse artigo os pagamentos de diárias referente aos trabalhos executados pela “oficina ortopédica itinerante”.§ 7º – Para o pagamento das diárias de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á o Decreto Estadual nº 7.141/2010, e na sua falta, outro regulamento que o substituir”. Com os esclarecimentos, a alteração foi aprovada. **c)** Ainda com a palavra, o Dr. Sérgio Daher informou aos Conselheiros que as consequências anteriormente renunciadas em razão do comportamento do Estado em realizar os repasses financeiros de acordo com os fluxos de caixa, impedindo que a AGIR compusesse sua reserva financeira, e pior, deixando de realizar os repasses, compelindo à utilização das reservas constituídas ao longo dos quase 20 anos, fez com que a AGIR enfrentasse sérios problemas, cujos resultados e repercussões ainda são insertos. **d)** Registrou o Dr. Sérgio, para conhecimento dos Conselheiros, que a AGIR tem sido cobrada pelos órgãos de controle e fiscalização, a apresentação de alguns alvarás das unidades, cuja expedição não tem sido possível, especialmente em relação ao HDS e CRER, considerando que o governo estadual não regularizou as áreas das unidades. Feitos os esclarecimentos pelo Dr. Eliezer, restou informado que as providências de regularização não dependem de qualquer providências da AGIR. **e)** Por derradeiro, informou que o mandato da Diretoria Estatutária da AGIR se encerrará em 29/04/2019, oportunidade em que se dará nova eleição, sendo permitida a recondução da atual Diretoria para novo

mandato. Sem nenhuma outra manifestação, o Presidente propôs o encerramento da reunião. Nada mais havendo, lavrei a presente ata que lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por mim, Eliezer Rangel Cordeiro, \_\_\_\_\_ que a secretariei, e encerrada pelo Senhor Presidente, Sr. César Helou, \_\_\_\_\_.